



PROCESSO N.º 1036/11

PROTOCOLO N.º10.922.380-8

PARECER CEE/CEB N.º 532/12

APROVADO EM 03/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ATTÍLIO CODATO - ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 1119/11 - SUED/SEED, de 15/08/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 04/04/11 de interesse do Colégio Estadual Attílio Codato - Ensino Fundamental e Médio, município de Cambé, pelo qual a direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio (fls.382).

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Attílio Codato está situado na Rua Riacho Fundo, 408, Jardim Alvorada, de Cambé, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná e possui processo de credenciamento na CEF/SEED.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 1182/09 de 01/04/09, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do início do ano de 2009 (fls. 07).

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 17 a 53. As melhorias foram indicadas às fls. 11 e possui laboratório de Ciências e de Informática (cf. fls. 16).

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e de análise do Projeto Político Pedagógico constam às fls. 54 e 102.

A licença sanitária está atualizada e em relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros consta no processo o protocolado n.º 7.636.484-2 solicitando providências à mantenedora.

A instituição apresentou às folhas 350 a 367 dados da Avaliação Interna quanto ao Ensino Médio.



PROCESSO N.º 1036/11

O corpo docente foi confirmado pela Comissão Verificadora e todos possuem os comprovantes de habilitação nas respectivas disciplinas do Ensino Médio.

Os dados de matrículas foram apresentados às fls. 351, conforme quadro abaixo:

SÉRIE	MATRÍCULAS			CONCLUINTES
	2009	2010	2011	
1ª	77	-	-	61
1ª	-	105	-	86
2ª	-	61	-	49
1ª	-	-	60	
2ª	-	-	87	
3ª	-	-	55	

## 1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente e a Matriz Curricular está atualizada à legislação vigente (fls. 326).

COLÉGIO ESTADUAL ATTÍLIO CODATO – ENS. FUNDAMENTAL E MÉDIO		COLÉGIO ESTADUAL ATTÍLIO CODATO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
MUNICÍPIO: 0370 - CAMBÉ		Código INEP / MEC – 41028457		
NRE. 18- LONDRINA		Decreto de Criação nº 584 de 31/05/79		
ESTABELECIMENTO: 00043 – COLÉGIO ESTADUAL "ATTÍLIO CODATO" – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		Rua Riacho Fundo, nº 408 – Jardim Alvorada CEP: 86.191-071		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		Fone / Fax: (43)3254-4246		
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO.		cabatiliocodato@seed.pr.gov.br		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011 - FORMA SIMULTÂNEA		Cambé-Paraná		
DISCIPLINAS/SÉRIE		1ª	2ª	3ª
B	ARTE	2	2	2
A	BIOLOGIA	2	2	2
S	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
E	FILOSOFIA	2	2	2
N	FÍSICA	2	2	2
A	GEOGRAFIA	2	2	2
C	HISTÓRIA	2	2	2
I	LINGUA PORTUGUESA	2	2	3
O	MATEMÁTICA	3	3	2
N	QUÍMICA	2	2	2
A	SOCIOLOGIA	2	2	2
L	SUB-TOTAL	23	23	23
C	L. E. M. - INGLÊS	2	2	2
O	L. E. M. - ESPANHOL	4	4	4
M	SUB-TOTAL	6	6	6
M	TOTAL GERAL	29	29	29



PROCESSO N.º 1036/11

### 1.3 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 213/11, do NRE de Londrina, procedeu a verificação e foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 376), mas apresenta orientação a direção da instituição para ampliação e atualização do acervo bibliográfico.

### 2. Mérito

Este expediente trata de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Atílio Codato - Ensino Fundamental e Médio, município de Cambé, com a oferta autorizada a partir do início de 2009.

A instituição apresenta condições favoráveis para o funcionamento do Ensino Médio, com exceção da ressalva apresentada pelo Corpo de Bombeiros e da ampliação e atualização do acervo bibliográfico indicados pela Comissão.

O Parecer n.º 2072/11-CEF/SEED, informa que o ato de credenciamento da instituição de ensino está em trâmite. Nesse sentido cabe à SEED exarar o ato de credenciamento em cumprimento ao contido no parágrafo único, do artigo 19, da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

### II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, relatório circunstanciado da Comissão Verificadora do NRE de Londrina e o Parecer n.º 2072/11 - CEF/SEED, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do ano de 2009, do Colégio Estadual Atílio Codato - Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Cambé.

Alertamos que o pedido de renovação de reconhecimento deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1036/11

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Curitiba, 03 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE